



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES**  
**E SERVIÇOS URBANOS**

PROC Nº 2238/18

FLS Nº 02

**MEM/SMOTSU/PMVP Nº 107/2018.**

A sua Excelência o senhor  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito de Vila Pavão

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002238/2018**  
**ABERTURA: 11/08/2018 HORA: 07:28:10**  
**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E**  
**SERVIÇOS URBANOS**  
**ASSUNTO: MEMORANDO N. 107 - 2018 - SMOTSU**

**Assunto: Pavimentação e Drenagem de Diversas Ruas no Município de Vila Pavão.**

1. Pelo presente, vimos através deste solicitar que se digne autorizar ao setor responsável que proceda a contratação de empresa especializada para obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica., objeto de Convênio firmado entre esta Prefeitura de Vila Pavão/ES com o Governo do Estado através da Secretaria de Estado de Sanemaneto, Habitação Desenvolvimento Urbano – SEDURB.

2. A obra em visa melhorar as condições de tráfego na Rua Leopoldo Ramlow, trecho este que é uma importante via do município, utilizada para o desvio de carga pesada e acesso do Centro ao Bairro Ondina e acesso ao Museu Pomerano “Franz Ramlow”, pavimentação de Complemento da Rua Adelaide Ramlow, acesso a Escola Ana Portela de Sá e Campo de Futebol Society do Bairro Ondina. Outro importante trecho a ser pavimentado consiste nas Ruas Francisco Alberto Kloss, Rua Getúlio Vargas e Rua Presidente Médice, ambos no distrito de Praça Rica.

Atenciosamente,

**JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.  
Interino – Portaria nº 1.879/2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.189/2019**

Publicado

em 08 / 02 / 2019

**Abre crédito especial e altera anexos do PPA e LDO de 2019, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.818.692,52 (um milhão, oitocentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), referente à contratação de empresa especializada para Obra de Pavimentação e Drenagem da Rua Leopoldo Ramlow no Bairro Centro e Complemento da Rua Adelaide Ramlow no Bairro Ondina, sede do Município e Pavimentação e Drenagem da Rua Presidente Médice, Rua Getúlio Vargas e Rua Francisco Alberto Kloss no distrito de Praça Rica, com a seguinte classificação:**

060060 – Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

060 - Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

015 – Urbanismo

451 – Infra Estrutura Urbana

0011 – Administração e coordenação da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

1.192 – Pavimentação e Drenagem de diversas ruas no Município de Vila Pavão.

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ **R\$ 1.818.692,52**

**Fonte de Recurso**

19900000 – Outras destinações vinculadas de recursos

**Art. 2º - Os recursos para a cobertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:**

- Convênio 025/2018 - Processo Administrativo nº 79200451, Registro na SIGEFES nº180172 \_\_\_\_\_ **R\$ 1.818.692,52**

**Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2019.**

**Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 08 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

*Irineu Wutke*  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento  
Rua Travessa Pavão, 80 - Centro – CEP.: 29843-000  
Telefax : (27) 3753-1001 – e-mail: [contabil@vilapavao.es.gov.br](mailto:contabil@vilapavao.es.gov.br)

## **DESPACHO CONTÁBIL**

Sabido que as Leis de abertura de crédito especial têm vigência de 01 (um) ano, e que já foi solicitada para este processo em 2019 (Lei 1.189) se faz necessário à abertura de um novo crédito especial para dar procedimento em 2020.

Segue a elaboração do anteprojeto da abertura de crédito especial, para prosseguimento da pavimentação e drenagem de diversas ruas do Município de Vila Pavão-ES, solicitado no memorando nº 0107/2018 sob o protocolo nº 002238/2018, expedido pelo **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos (Interino)**, Senhor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA** no dia 11 de Junho de 2018.

Havendo interesse do ordenador da despesa (Exmo. Senhor Prefeito Municipal), encaminha-se para a Câmara de Vereadores Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial e posteriormente a inclusão das dotações orçamentárias no orçamento e demais providências.

Vila Pavão, 06 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente.

  
**GUSTAVO BISPO MARTINS**  
CONTADOR MUNICIPAL  
CRC-ES 020532/O-9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Rua Trav. Pavão, 80, 1º Andar – Centro – CEP.: 29.843-000

Telefax (27) 3753-1001 – E-mail: [gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@vilapavao.es.gov.br)

**Gabinete do Prefeito**

**DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Processo nº 002238/2018 de 11 de Junho de 2018.

Considerando o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, relativo à pavimentação e drenagem de diversas ruas do Município de Vila Pavão-ES.

Considerando o teor do DESPACHO CONTABIL que opina pela confecção de Projeto de Lei para abertura de Crédito Especial;

DECIDO:

Determino o encaminhamento do presente ao Setor Jurídico para elaboração de Projeto de Lei, para posterior apreciação pelos Nobres Edis.

Vila Pavão -ES, 06 de Fevereiro de 2020.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal